

LEI Nº 7.149, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial :

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o crédito adicional especial no valor de R\$ 63.742,00 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e dois reais), conforme detalhamento abaixo:

Indicadores	Descrição		
Órgão	220	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Habitação Popular	
Função	16	Habitação	
Sub-função	452	Serviços urbanos	
Programa	0044	Regularização Fundiária do Município	
Atividade	2.196	Ações para Regularização Fundiária do Município	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros pessoa jurídica		2759000006	R\$ 20.462,00

Indicadores	Descrição		
Órgão	220	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Habitação Popular	
Função	16	Habitação	
Sub-função	122	Administração Geral	
Programa	0043	Gestão Administrativa da Sec. Mun. de Habitação e Reg. Fundiária	
Atividade	2.197	Manutenção e Estruturação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica		2759000006	R\$ 43.280,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo detalhada:

Indicadores	Descrição		
Órgão	220	Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	
Unidade Orçamentária	002	Fundo Municipal de Habitação Popular	
Função	16	Habitação	
Sub-função	244	Assistencia Comunitária	
Programa	0045	Habitação de Interesse Social	
Atividade	1.056	Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Habitacionais	
Detalhamento da Despesa		Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a Pessoa Física – Ficha 817		27590000006	R\$ 63.742,00



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330032003600330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º - Inclui no PPA vigente a vinculação da unidade orçamentária “ Fundo Municipal de Habitação Popular” às ações “Manutenção e Estruturação da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária” e “Ações de Regularização Fundiária no Município”

Art. 4º - A presente lei passa a vigorar na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 07 de dezembro de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 07 de dezembro de 2023.



Secretário Municipal de Governo.

